



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistraldo nº 221-TJ/AM e inscrito no CPF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE**, e do outro lado, a **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.153.748/0001-85, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.742.286-87, portador do documento de identidade nº 2525 OAB-AM, nomeado pelo Decreto Governamental de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 14 de setembro de 2020, doravante denominado **MPE/AM** ou **CONCESSIONÁRIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2022/000042362-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. A **supressão da área localizada no Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos** do rol dos espaços do Tribunal de Justiça do Amazonas disponibilizados ao Ministério Público do Amazonas - MPE/AM, conforme a **Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021-TJ**.

1.1.2. Alteração do valor total da Cessão, com **supressão de 12,365% no valor total** da Cessão.

1.1.3. A alteração da **Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência**. Passando a ser a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. O novo valor da cessão passa a ser de **R\$ 7.097,51 (Sete mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme a tabela abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>ESPAÇO</b>	<b>METRAGEM</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Fórum Des. Mário Verçosa</b>	3º Andar 17ª Criminal	8,55 m <sup>2</sup>	473,35
<b>Fórum Des. Mário Verçosa</b>	2º Andar 15ª Criminal	8,90 m <sup>2</sup>	492,73
<b>Edifício Des. Arnaldo Peres</b>	3º Andar	12,63 m <sup>2</sup>	699,23
<b>Fórum Min. Henoch Reis</b>	2º Andar/ Setor 5	98,12 m <sup>2</sup>	5.432,20
<b>TOTAL</b>			<b>7.097,51</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Sexta** da **Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Nº 001/2021-TJ**, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de **03/03/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS**

6.1 Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento da Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Nº 001/2021-TJ, com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de **03 de março de 2023**.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Manaus/AM, 17 de Fevereiro de 2022.

*Assinatura Digital*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONCEDENTE

*Assinatura Digital*

Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri - Assistente Judiciário TJAM

Mateus Oliveira - Apoio Administrativo TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/03/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Oliveira, Servidor**, em 08/03/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 08/03/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935031** e o código CRC **4CA8C744**.